



RALI PORTO SANTO  
29 e 30 de novembro de 2024



Data: 29/11/2024  
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 5

Hora: 20:35  
Doc. Nº: 2.5 Log:

Para: Concorrente #33  
(Gonçalo Félix)

O Colégio de Comissários tendo recebido uma informação do protocolo de presenças do Briefing convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

**Piloto e Carro Nº:33 – Gonçalo Félix**

**Hora: 20:25**

**Facto:** Não comparecimento no Briefing de segurança obrigatório.

**Infração:** Programa/horário do regulamento particular, bem como o Art.º 1.6 do anexo 3 das PER 2024.

**Decisão:** Ao abrigo dos Art.º1.6 do anexo 3 das PER 2024 e dos art.º 11.9.1, 11.9.3 a, 11.9.3 f e 12.4.1 c do CDI: Multa no valor de 500€ com pena suspensa por 6 meses, na sua totalidade.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Nuno Rodrigues  
Presidente CCD

Carlos Maria Silva  
CCD

Filipe Sousa  
CCD

**Recebido pelo Concorrente:**

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data:	Nome:
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h